

PORTARIA Nº 872/2014, DE 26 DE setembro DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 26 de setembro de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, constante no Processo nº 2014.02.003336 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a Progressão Horizontal por merecimento à docente **MARIA DENISE RABUSKE**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG